

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentim, 236 - Centro, Município de Campina do Simão – PR, neste ato representado por Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.171.079-1, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, s/n, Centro, Município de Campina do Simão – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 028/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 184.573,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ANTENA AIRGRID 5.8Ghz	UBIQUITI	UN	10,00	423,00	4.230,00
2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	UN	30,00	64,50	1.935,00
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO BIVOLT PRETO Aparelho de Telefone Sem Fio Bivolt Preto Implementação: PSTN/PABX Padrão: DECT 6.0 Configuração: conexão com 1 linha externa Funcionalidades: Telefone sem fio com	INTELBRAS	UN	6,00	196,20	1.177,20





<p>bateria de longa duração e a tecnologia Eco Mode para redução de consumo de energia</p> <p>Qualidade Sonora o Volume de recepção do terminal ajustável (6 níveis)</p> <p>4 melodias com volume ajustável em 3 níveis</p> <p>Ligar/desligar</p> <p>Toque via tecla MUTE (ao receber uma chamada)</p> <p>Ligações de Alcance interno: até 50 metros e externo: até 300 metros</p> <p>Duração da bateria em operação: até 7 horas e em Standby: até 150 horas</p> <p>Agenda e discagem</p> <p>Até 10 entradas de discagem rápida</p> <p>Atalhos de discagem programáveis utilizando as teclas 0-9</p> <p>Rediscagem do último número</p> <p>Recebendo Ligações indicação visual de chamada através de LED</p> <p>Características adicionais: Plug &amp; Play (abra, conecte e use)</p> <p>Design moderno com formato conveniente</p> <p>Superfície e cores de valor</p> <p>Teclado ergonômico de alta qualidade</p> <p>Indicação de modo Silencioso (LED pisca)</p> <p>Características do teclado: Novo teclado ergonômico em material de alta qualidade Teclado preciso com teclas de tamanho conveniente</p> <p>12 teclas numéricas mais 9 teclas de função</p> <p>Teclas de Memória, mudo, flash, rediscagem, pausa e ajuste de volume</p>					
---	--	--	--	--	--

0

Q





	Redução da potência de transmissão para quase zero quando o aparelho está na base Redução da potência de transmissão variando de acordo com a distância entre a base e o telefone Funções de operadoras Suporte para funções de operadoras através da tecla: Flash, tecla * e tecla #					
4	CABO CCI TELEFONE 2 PARES	MEGAMIND	M	100,00	1,95	195,00
5	CABO DE REDE CAT 5E	MULTILASER	M	610,00	1,25	762,50
6	CENTRAL PABX HIBRIDA 40 RAMAIS	INTELBRAS	UN	1,00	2.068,00	2.068,00
7	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/ 100/ 1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD; BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS; WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	ACER	UN	3,00	2.888,00	8.664,00
8	CONECTOR DE REDE	PLUSCABLE	UN	200,00	1,25	250,00
9	CONECTOR RJ11	PLUSCABLE	UN	30,00	1,26	37,80
10	CPU 8GB MEMORIA DDR3 HD 1 TERA II leitor e gravador de DVD-rw, placa mae barramento 1333 MHZ, memória 2 slots DDR3, video integrated, Som integrado, rede 10/100 integrada, porta SATA 2 ou	CENTRIUM	UN	20,00	2.050,00	41.000,00





	mais; processador intel Core 13-10 3.3 ghz Lga 1155 ou superior					
11	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO 3 PINOS	CLONE	UN	30,00	30,90	927,00
12	FONTE 12V	PLUS	UN	10,00	45,50	455,00
13	FONTE ATX 230 W	MULTILASER	UN	50,00	78,90	3.945,00
14	FONTE POE 24 V	UBIQUITI	UN	30,00	108,00	3.240,00
15	HD EXTERNO 1 TERA USB	SEAGATE	UN	10,00	346,50	3.465,00
16	HD INTERNO SATA 1 TERA	SEAGATE	UN	10,00	346,50	3.465,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XP-231, JATO DE TINTA - COLORIDA USB 2.0 WI-FI.	EPSON	UN	15,00	1.755,00	26.325,00
18	MEMORIA DDR3 4 GB	KINGSTON	UN	10,00	220,00	2.200,00
19	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações mínimas: 8GB memória ddr3; HD 500GB SATA II; leitor e gravador de DVD-rw; Placa mãe, Barramento 1333 MHZ, Memória 2 Slots DDR3, Vídeo Integrated, Som Integrado, Rede 10/100 integrada, Porta SATA: 2 ou mais; Monitor LCD 18; teclado; mouse Óptico; Caixa de som; Processador: Clock Interno 3.10GHz, Barramento Frontal: Cachê L2: 3 MB.	CENTRIUM; AOC	UN	12,00	2.395,00	28.740,00
20	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 8 GB de memória ddr3 ou superior, HD 1 tera SATA, gravador de DVD rw; placa mae Asus, barramento 1333 MHZ ou superior, placa de video GTX de 02 megas separada, som e rede 10/100 integrada, 4 porta SATA ou mais processador intel core 17, monitor LED 23	CONFORME ANEXO	UN	2,00	4.160,00	8.320,00
21	MONITOR LED 18 OU SUPERIOR	AOC	UN	20,00	511,00	10.220,00

0

0





22	Mouse óptico	MULTILASER	UN	100,00	19,60	1.960,00
23	Nobreak 700Va	RAGTECH	UN	5,00	444,00	2.220,00
24	NOBREAK NHS PDV 600E	NHS	UN	5,00	820,00	4.100,00
25	PLACA MÃE LGA 1155	ASROCK	UN	10,00	335,00	3.350,00
26	PROCESSADOR INTEL CORE I3	INTEL	UN	10,00	640,00	6.400,00
27	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	TP LINK	UN	10,00	124,00	1.240,00
28	SCANNER VERTICAL DR-125 OU C225	CANON	UN	1,00	3.310,00	3.310,00
29	Switch 08 portas	TP LINK	UN	5,00	97,00	485,00
30	Switch 16 portas	TP LINK	UN	3,00	194,00	582,00
31	Switch 24 portas	TP LINK	UN	5,00	465,00	2.325,00
32	Switch 24 portas Gigalan	TP LINK	UN	2,00	772,00	1.544,00
33	TECLADO USB PADRÃO ABNT/BRASIL	MULTILASER	UN	100,00	31,80	3.180,00
34	TERMINAL TELEFONICO INTELIGENTE 4245 I	INTELBRAS	UN	4,00	564,00	2.256,00
<b>TOTAL =&gt;</b>						<b>R\$ 184.573,50</b>

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2013
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 00470 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 00480 – 00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 00490 – 00511 – Taxas – Prestação de Serviços

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:****1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

b

o





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FIS 241

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

0

8





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 242

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 20 de Junho de 2017.


Contratante:

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03